



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dá Denominação Oficial ao Centro de Referência de Saúde do Homem – Casa Azul, nesta Cidade”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A unidade de atendimento especializada de saúde do homem – Casa Azul – instalada na Rua Santa Cruz, nº 127, nesta Cidade, passa a se denominar ***Centro de Referência de Saúde do Homem Moacir Bento Alves – Casa Azul.***

Art. 2º. Ao Poder Executivo cabe promover a identificação da unidade de saúde com a finalidade de orientação aos usuários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de setembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício